



MINUTA DE ACORDO JUDICIAL

Processo nº 1017570-02.2024.8.26.0564

Exequente

Itaú Unibanco S/A

Executados

Victor Gonçalves de Carvalho, inscrito no CPF nº. 356.872.418-92.

Contrato

Cédula de Crédito Bancário Sob Medida PJ, Operação nº. 884836331378 sob o agrupamento nº. 88483633137823335 (SOB MEDIDA DUPL/CHEQUES-EM DIA, nºs 42326-505815092, 42326-505815100, 42326-505815126 e 42326-505815159).

Formalizam o acordo efetivado para renegociação da dívida objeto desta ação, conforme termos a seguir:



CONFISSÃO DE DÍVIDA

Os executados reconhecem dever ao exequente o valor de R\$550.822,34 (quinhentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), data-base 28/04/2025, decorrente do saldo devedor das seguintes operações de crédito:

Produto	Operação	Valor atualizado	Data base
SOB MEDIDA DUPL/CHEQUES-EM DIA	42326-505815092	R\$55.933,39	28/04/2025
SOB MEDIDA DUPL/CHEQUES-EM DIA	42326-505815100	R\$42.518,45	28/04/2025
SOB MEDIDA DUPL/CHEQUES-EM DIA	42326-505815126	R\$261.480,89	28/04/2025
SOB MEDIDA DUPL/CHEQUES-EM DIA	42326-505815159	R\$190.889,61	28/04/2025



Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017570-02.2024.8.26.0564 e código QWJ7TBpZ. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUSA MARIA BUTTOW DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2025 às 10:38, sob o número WSB025701596575.



CONDIÇÕES DO ACORDO

Os executados pagarão, solidariamente, a importância acima indicada da seguinte forma:

2. Dados desta Cédula					
2.1 Data de emissão		2.2. Local de emissão		2.3. Local de Pagamento	
28/04/2025		S BERNARDO DO C		S BERNARDO DO C	
2.5. Vencimento da Cédula		2.6. Valor de Principal		2.7. Valor do IOF	
30/03/2030		R\$ 550.822,34		R\$ 0,00	
2.9 Seguro Prestamista				2.10. Valor do Seguro Prestamista	
☐ sim ☒ não				R\$ 0,00	
2.11. Valor Total da Composição (valor do principal + IOF + Seguro e Tarifa, se financiados)				2.12. Taxa Máxima de Juros	
R\$ 550.822,34				Ao mês (30 dias):	
				1,81 %	
				24,38 %	
2.13. Forma de Pagamento do Valor Total da Composição + Juros					
2.13.1. Pagamento do Valor Total da Composição + Juros, em Parcelas Iguais					
2.13.1.1. Quantidade de Parcelas		2.13.1.2. Valor de cada Parcela (principal + juros)		2.13.1.3. Data de Vencimento da 1ª Parcela	
		R\$			
2.13.2. Pagamento do Valor Total da Composição + Juros, em Parcelas Diferentes ou Periodicidade Não Uniforme:					
Parcela		Vencimento		Valor da Parcela (principal + juros), em R\$	
2.13.3. Soma Total a Pagar (2.13.1.1 x 2.13.1.2 ou soma das parcelas previstas no item 2.13.2) + item 2.17					
R\$ 883.465,54					
2.15. Desconto Pontualidade (% do valor da respectiva parcela)		2.16. Valor da Dívida Confessada		2.17. Valor de Entrada Pago Neste Ato	
80,00 %		R\$ 550.822,34		R\$ 0,00	
				2.18. Período entre Parcelas	
				MENSAL	



FORMA DE PAGAMENTO

Os executados pagarão, solidariamente, a importância acima indicada da seguinte forma:

Vencimento: A primeira parcela será paga através de boleto bancário até o dia 30/04/2025 e as demais parcelas vencerão a partir do dia 30/05/2025.

Desconto pontualidade: Em caso de pagamento até a data do vencimento da respectiva parcela será concedido ao executado o desconto de pontualidade conforme descrito abaixo.

Juros: Sobre referidas parcelas foram incluídos juros de 1,81% ao mês, pelo parcelamento.

Condição para concretização do acordo: Caso a primeira parcela não seja paga, presente acordo fica sem efeito.

Os Executados concordam que os valores bloqueados às fls. 116/130, na importância de R\$10.705,68 (dez mil setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), nas contas dos Executados, serão utilizados para amortização da presente composição, na 12ª (décima segunda) parcela do contrato.

No entanto, caso a presente renegociação não seja adimplida pelos Executados, o valor levantado será utilizado para abatimento do saldo devedor em aberto no contrato.





FORMA DE PAGAMENTO EM PARCELAS DIFERENTES OU PERIODICIDADE NÃO UNIFORME

Parcelas	Data de Vencimento	Valor do Principal (R\$)	Juros (R\$)	Valor total da parcela (R\$)	Descontos (R\$)	Valor total da parcela com Desconto(R\$)
1	30/04/2025	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
2	30/05/2025	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
3	30/06/2025	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
4	30/07/2025	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
5	30/08/2025	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
6	30/09/2025	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
7	30/10/2025	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
8	30/11/2025	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
9	30/12/2025	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
10	30/01/2026	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
11	28/02/2026	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
12	30/03/2026	53.528,40	0	53.528,40	42.822,72	10.705,68
13	30/04/2026	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
14	30/05/2026	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
15	30/06/2026	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
16	30/07/2026	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
17	30/08/2026	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
18	30/09/2026	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
19	30/10/2026	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
20	30/11/2026	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
21	30/12/2026	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
22	30/01/2027	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
23	28/02/2027	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
24	30/03/2027	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
25	30/04/2027	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
26	30/05/2027	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
27	30/06/2027	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
28	30/07/2027	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
29	30/08/2027	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
30	30/09/2027	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
31	30/10/2027	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
32	30/11/2027	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
33	30/12/2027	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
34	30/01/2028	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
35	29/02/2028	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
36	30/03/2028	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
37	30/04/2028	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
38	30/05/2028	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
39	30/06/2028	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
40	30/07/2028	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
41	30/08/2028	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
42	30/09/2028	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
43	30/10/2028	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
44	30/11/2028	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
45	30/12/2028	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
46	30/01/2029	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
47	28/02/2029	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
48	30/03/2029	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
49	30/04/2029	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
50	30/05/2029	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
51	30/06/2029	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
52	30/07/2029	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
53	30/08/2029	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
54	30/09/2029	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
55	30/10/2029	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
56	30/11/2029	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
57	30/12/2029	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
58	30/01/2030	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
59	28/02/2030	14.084,70	0	14.084,70	11.267,77	2.816,93
60	30/03/2030	13.024,54	0	13.024,54	10.419,63	2.604,91

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://assinador.aasp.org.br/#/valida> e utilize o código 7323-0053-2510-6216

O presente documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUSA MARIA BUTTOW DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2025 às 10:38, sob o número WSB025701596575. Para abrir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017570-02.2024.8.26.0564 e código QWJ7TBpZ.





VENCIMENTO ANTECIPADO

O inadimplemento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado das demais e, nessa hipótese, a dívida confessada será amortizada pelos valores efetivamente pagos, prosseguindo-se a execução pelo saldo remanescente, da responsabilidade solidária dos executados. Nessa hipótese serão devidos juros moratórios (juros remuneratórios desse acordo, acrescido de 1% e multa contratual de 2%).

Sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, além do inadimplemento de qualquer obrigação convencional ou legal dos Devedores, a propositura de recuperação extrajudicial ou o ingresso em juízo com pedido de recuperação judicial ou falência independentemente de deferimento do processamento, ou em quaisquer outros processos ou procedimentos de natureza similar, implicará no descumprimento do presente acordo e restabelecimento da dívida confessada, devidamente atualizada com o abatimento dos valores pagos.



COMUNICAÇÃO DA COBRANÇA

Os pagamentos das parcelas vincendas serão realizados por meio de boleto bancários, que serão enviados ao cliente no seguinte endereço eletrônico: lutero@lvtec.eng.br

Caso não haja o recebimento do boleto ou alteração do endereço eletrônico indicado acima, o cliente deverá acionar o patrono do banco com antecedência mínima de 5 dias do vencimento da parcela para emissão. Não haverá isenção de pagamento, sendo que o pagamento fora do prazo acarretará na perda do desconto concedido.

Fica convencionado entre as partes que não poderá haver depósito em juízo das parcelas, para fins de adimplemento.





GARANTIA DO ACORDO

A presente composição não importa em novação de dívida, permanecendo íntegras todas as garantias, bloqueios, penhoras, penhoras no rosto dos autos, valores e demais constrições anteriormente constituídas, inclusive permanece íntegra a penhora que recaiu sobre imóveis objeto das matrículas nº 107.384 e 107.465 ambos do 1º CRI de São Bernardo do Campo/SP, cujo termo de penhora encontra-se lavrado às fls. 206/207 nos termos do art. 845, §1º do Código de Processo Civil.

O valor da avaliação atribuído pelos executados com concordância do exequente ao imóvel objeto da matrícula nº 107.384 é de R\$376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais) e ao imóvel objeto da matrícula nº 107.465 o valor de avaliação atribuído é de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), nos termos do artigo 871, inciso I do Código de Processo Civil.

Ainda, permanecendo íntegras as garantias anteriormente constituídas, nomeando executados, neste ato, para penhora, o veículo VW/T CROSS HL TSI AE – Placa BRY7A31 a 2021/2022, cujo termo de penhora deverá ser lavrado, nos termos do artigo 845, §1º Código de Processo Civil, com a penhora, requerem as partes do levantamento da restrição transferência e licenciamento incluídos por meio do sistema RENAJUD, sendo que, eventuais diligências e/ou custas e despesas ficarão a cargo dos Executados.

O valor da avaliação atribuído ao veículo pelos executados com concordância do exequente de R\$94.476,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais), nos termos artigo 871, inciso I do Código de Processo Civil.

Em razão do presente acordo, requerem as partes o imediato levantamento de eventuais restrições e/ou averbação premonitória que recaiu sobre o imóvel objeto da matrícula nº 10.386 do 1º CRI de São Bernardo do Campo/SP sendo que, eventuais diligências e/ou custos e despesas cartorárias para a retirada da constrição, bem como cancelamento de eventuais averbações premonitórias, junto ao CRI, ficarão a cargo dos Executados.

No caso de inadimplemento, prosseguirá imediatamente o feito com o requerimento de designação de datas para leilão do bem penhorado, devendo apenas ser atualizada monetariamente o valor de avaliação homologado para o dia da efetiva alienação.





LEVANTAMENTO DE VALORES BLOQUEADOS

Eventuais valores bloqueados na conta dos Executados, serão utilizados para amortização da presente composição, na 12ª parcela do contrato.

No entanto, caso a presente renegociação não seja adimplida pelo Executado, o valor levantado será utilizado para abatimento do saldo devedor em aberto no contrato.

OUTRAS CONDIÇÕES

Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos.

As custas finais e despesas para liberação de eventuais garantias/penhoras efetivadas no processo ficarão a cargo dos executados.

Após integral cumprimento do presente acordo, as partes requerem o imediato desbloqueio/levantamento de eventuais bens bloqueados/penhorados nesta ação, sendo que os Executados ficarão responsáveis pelas diligências e custas necessárias para o cancelamento de constrições, quais sejam: penhora e averbação premonitória realizada no registro de imóveis bloqueios via sistema Renajud, bem como quaisquer restrições e/ou gravames de quaisquer natureza.

Os executados manifestam expressamente sua renúncia ao direito em que se fundam todas as ações, de qualquer natureza, em face do exequente, sem ônus para o banco.

Em razão do presente acordo, os Executados desistem expressamente da Ação de Embargos à Execução, processo nº 1025657-44.2024.8.26.0564 em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, sem ônus para o Itaú Unibanco S.A.

As custas finais ficarão a cargo dos executados.

Os Executados declaram que se dão por citados neste processo neste ato, nos termos do artigo 239, § 1º do Código de Processo Civil.

Desta maneira, no caso de quebra do acordo, o processo será retomado na fase de penhora com o subsequente bloqueio de bens dos Executados.





DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requerem as partes:

- a) a homologação do presente acordo, para que produza seus legais efeitos; após, a suspensão do processo a fim de que os Executados cumpram a obrigação, na forma do Art. 922, do Código de Processo Civil;
- b) no caso de quebra do acordo, seja o processo será imediatamente retomado, para prosseguimento com a constrição de bens.
- c) a manutenção e averbação da penhora que recaiu sobre os bens imóveis objeto das matrículas nº 107.384 e 107.465 ambos do 1º CRI de São Bernardo do Campos/SP, com consequente homologação do valor da avaliação estimado pelas partes;
- d) a lavratura e a averbação do respectivo termo de penhora do veículo nomeado pelo executados, com a consequente homologação do valor da avaliação estimado pelas partes;
- e) o imediato levantamento de eventuais constrições e/ou averbação premonitória que recaiu sobre o imóvel objeto da matrícula nº 10.386 do 1º CRI de São Bernardo do Campo/SP, sendo que as custas ficarão a cargo dos Executados;

P. Deferimento,

São José dos Campos/SP, 28 de abril de 2025.

Itaú Unibanco S/A

60.701.190/0001-04

P.P Cleusa Maria Büttow da Silva

OAB/SP 91.275

Victor Gonçalves de Carvalho

CPF 356.872.418-92

Carlos Benjamim Cordeiro Moraes Junior

OAB/BA 69.145



**PARCELADO - Minuta de Acordo Padrao - LVTEC CONSTRUCAO LTDA -
processo 1017570-02.2024.8.26.0564 - 28.04.2025.pdf**

Documento número #8ab68e48-9bc7-41ad-9d79-d0cbcc755564

Hash do documento original (SHA256): 0790fa0f1c5068c9b8256e259ca43a2d8b12f837cedd97b196d49831f8051b80

Assinaturas **CARLOS BENJAMIM CORDEIRO MORAIS JUNIOR**

CPF: 862.544.085-11

Assinou como advogado(a) em 29 abr 2025 às 12:01:22



CARLOS BENJAMIM CORDEIRO MORAIS JUNIOR

Log

- 28 abr 2025, 14:41:30 Operador com email backoffice@buttowsilva.com.br na Conta f85e12c6-5c7f-48b3-9ba0-acc57dde51ec criou este documento número 8ab68e48-9bc7-41ad-9d79-d0cbcc755564. Data limite para assinatura do documento: 28 de maio de 2025 (14:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 abr 2025, 14:46:27 Operador com email backoffice@buttowsilva.com.br na Conta f85e12c6-5c7f-48b3-9ba0-acc57dde51ec alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 29 de abril de 2025 (11:00).
- 28 abr 2025, 14:46:27 Operador com email backoffice@buttowsilva.com.br na Conta f85e12c6-5c7f-48b3-9ba0-acc57dde51ec adicionou à Lista de Assinatura: acordos@cbmgestaodepassivos.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS BENJAMIM CORDEIRO MORAIS JUNIOR e CPF 862.544.085-11.
- 29 abr 2025, 10:51:49 Operador com email backoffice@buttowsilva.com.br na Conta f85e12c6-5c7f-48b3-9ba0-acc57dde51ec alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 29 de abril de 2025 (12:00).
- 29 abr 2025, 11:13:44 Operador com email backoffice@buttowsilva.com.br na Conta f85e12c6-5c7f-48b3-9ba0-acc57dde51ec alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 29 de abril de 2025 (12:30).
- 29 abr 2025, 11:13:47 Operador com email backoffice@buttowsilva.com.br na Conta f85e12c6-5c7f-48b3-9ba0-acc57dde51ec fez alteração em acordos@cbmgestaodepassivos.com.br: *****5648 para assinar como advogado(a), via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp, Assinatura manuscrita, Foto de face & documento e Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: Telefone celular *****5648, com hash prefixo 0551aa(...)



29 abr 2025, 11:40:32 Operador com email backoffice@buttowsilva.com.br na Conta f85e12c6-5c7f-48b3-9ba0-acc57dde51ec alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 29 de abril de 2025 (13:00).

29 abr 2025, 11:40:34 Operador com email backoffice@buttowsilva.com.br na Conta f85e12c6-5c7f-48b3-9ba0-acc57dde51ec fez alteração em *****5648: *****2343 para assinar como advogado(a). Dados informados pelo Operador para validação do signatário: Telefone celular *****2343, com hash prefixo 240768(...)

29 abr 2025, 12:01:22 CARLOS BENJAMIM CORDEIRO MORAIS JUNIOR assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****2343, com hash prefixo 240768(...). CPF informado: 862.544.085-11. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a4c55d(...), vide anexo manuscript_29 abr 2025, 11-45-55.png. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo ac17d9(...), vide anexo selfie_29 abr 2025, 11-59-54.png. Documento oficial localizado via document detector do provedor CAF (Combate à Fraude). IP: 189.127.183.186. Componente de assinatura versão 1.1190.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

29 abr 2025, 12:01:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8ab68e48-9bc7-41ad-9d79-d0cbcc755564.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8ab68e48-9bc7-41ad-9d79-d0cbcc755564, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Anexos

CARLOS BENJAMIM CORDEIRO MORAIS JUNIOR

Assinou o documento enquanto advogado(a) em 29 abr 2025 às 12:01:22

SELFIE COM DOCUMENTO

Foto da face com documento com hash SHA256 prefixo
ac17d9(...)



selfie_29 abr 2025, 11-59-54.png

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a4c55d(...)

CARLOS BENJAMIM CORDEIRO MORAIS JUNIOR

manuscript_29 abr 2025, 11-45-55.png



DOCUMENTO OFICIAL

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo ac1eb2(...)



official_document_front_29 abr 2025, 12-01-16.jpeg

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo 10de16(...)



official_document_back_29 abr 2025, 12-01-16.jpeg





Verifique este documento

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

Documento assinado digitalmente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020. Sua autenticidade pode ser confirmada por meio do código QR acima ou acessando o endereço <https://assinador.aasp.org.br/#/valida/7323-0053-2510-6216>.

Código de verificação do documento
jHLyk

Informações do documento:

Título: **Importação de documento em ter, 29 de abr de 2025 às 12:24**

Data de criação: 29/04/2025 12:29:04 Criado por: CLEUSA MARIA BUTTOW SILVA

Signatário(s):

Nome: CLEUSA MARIA BUTTOW SILVA; CPF: 044.894.028-05; Data de nascimento: 14/03/1962;
Data de assinatura: 29/04/2025 12:29:20; E-mail confirmado: advocacia@buttowsilva.com.br;
Endereço de internet: 186.236.66.6; Localização geográfica: -23.1866368,-45.8948608



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 29/04/2025 12:11:51 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: PARCELADO - Minuta de Acordo Padrao - LVTEC CONSTRUCAO LTDA
processo 1017570-02.2024.8.26.0564 - 28.04.2025 - Clicksign.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

f4775b3e34dfb3d97cbd2b1364e4df4ab8b5829256f1520ac7ef74b79498bd8e

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=CLICKSIGN GESTAO DE DOCUMENTOS S
A:12499520000170, OU=videoconferencia,
OU=01579286000174, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
L=BARUERI, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CLICKSIGN GESTAO DE DOCUMENTOS S
A:12499520000170, OU=videoconferencia, OU=01579286000174,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, L=BARUERI, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.193.498-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 29/04/2025 12:01:34 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=CLICKSIGN GESTAO DE DOCUMENTOS S
A:12499520000170, OU=videoconferencia,
OU=01579286000174, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
L=BARUERI, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 14/10/2024 15:22:05 BRT

Aprovado até: 14/10/2025 15:22:05 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/01/2018 15:12:26 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:12:26 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdAaSigningCertificateV2

Corretude: Valid

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VICTOR GONÇALVES DE CARVALHO, empresário, endereço eletrônico: desconhecido, inscrito no CPF nº. 356.872.418-92, com endereço na Rua da Represa, nº. 195, Complemento: Apto 74 (Edifício Monaco), Bairro: Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09641-030.

OUTORGADOS: CARLOS BENJAMIM CORDEIRO MORAIS JUNIOR, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB sob o número 69.145/BA, Tel: (11) 93052-5648, SÓCIO ADMINISTRADOR do escritório CBM ADVOGADOS, Sociedade de Advogados, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados sob o número 06867/2022

PODERES: O OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu procurador; onde este se apresentar, outorgando-lhes os necessários poderes para representá-lo, em juízo ou fora dele, junto a ação em que é **autor ou réu**, podendo, nesta ação, e tudo praticar, requerer, assinar, com poderes para transigir, desistir, reconvir, discordar, ratificar, retificar, receber quantias e intimações, dar quitação, propor contra pedido, acompanhar quaisquer recursos em todos os termos ou instâncias, responder perante qualquer repartição pública ou privada, autarquia ou órgão federal, estadual ou municipal no que se refere a esta ação em específico, e ainda praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao integral cumprimento do presente mandato, para o que confere os mais amplos poderes, bem como, os contidos na cláusula "ad judícia", podendo, ainda, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes ora conferidos, que se destinam especialmente para fim de representação do outorgante nas ações judiciais.

Por ser esta a expressão da verdade, assino a presente.

Feira de Santana, 28 de abril de 2025.

Victor Gonçalves De Carvalho

Assinado digitalmente na ZapSign por
VICTOR GONÇALVES DE CARVALHO
Data: 28/04/2025 16:42:49.231 (UTC-0300)

VICTOR GONÇALVES DE CARVALHO

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 28 Abril 2025, 16:42:49

Status: Assinado

Documento: PROCURAÇÃO - VICTOR GONÇALVES DE CARVALHO.Pdf

Número: 4d6d67ac-75d3-4f80-a502-d5f1a084fddc

Data da criação: 28 Abril 2025, 15:53:01

Hash do documento original (SHA256): c29a3fc20c625060c259995489f187dc1ab8a1ab9685c01e9cd8df04441d3ce0



Assinaturas

1 de 1 Assinatura

Assinado  via ZapSign by Truora VICTOR GONÇALVES DE CARVALHO Data e hora da assinatura: 28 Abril 2025, 16:42:49 Token: 005ecc99-a73f-4d0d-9c02-f0d80c95260d		Assinatura <i>Victor Gonçalves De Carvalho</i> VICTOR GONÇALVES DE CARVALHO
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511996598696 E-mail: victor@lvtec.eng.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 201.1.65.65 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_4_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.4 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4d6d67ac-75d3-4f80-a502-d5f1a084fddc, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

fls. 290
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUSA MARIA BUTTOW DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2025 às 10:38 , sob o número WSB025701536675. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017570-02.2024.8.26.0564 e código mus6qBHI.